



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2
SETOR DE COMPRAS	2
AVISOS	2
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	4
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	4
ATOS DO LEGISLATIVO	4
PORTARIA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE COMPRAS

AVISOS

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O município de Iacri, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

COMPRA DIRETA ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021

DISPENSA N.º 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e operação de parque de diversões completo, incluindo brinquedos diversos, equipe técnica, montagem, operação e desmontagem, a ser instalado no Recinto de Rodeio e Exposições de Iacri, durante os dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, por ocasião da realização da 22ª Festa Junina de Iacri, dentro da programação das comemorações dos 93 anos de fundação do município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 11/06/2026 ATÉ AS 17H DO DIA 15/06/2026.

Enviar proposta para o e-mail: compras.iacri@gmail.com

Os documentos para habilitação serão solicitados apenas ao vencedor.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Iacri, 10 de junho de 2026.

CLEBER ROGÉRIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

AVISO DE COMPRA DIRETA

O município de Iacri, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

COMPRA DIRETA ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021

DISPENSA N.º 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, apoio operacional e brigada de incêndio destinados para a realização da 22ª Festa Junina de Iacri, dentro da programação das comemorações dos 93 anos de fundação do município. Incluindo o controle de acesso, orientação ao público, prevenção de incêndios, atendimento inicial em situações de emergência e apoio à organização do evento. A realizar-se no Recinto de Rodeio e Exposições de Iacri, durante os dias 19, 20 e 21 de junho de 2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 11/06/2026 ATÉ AS 17H DO DIA 15/06/2026.

Enviar proposta para o e-mail: compras.iacri@gmail.com

Os documentos para habilitação serão solicitados apenas ao vencedor.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Iacri, 10 de junho de 2026.

CLEBER ROGÉRIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

Email: camara@camaraiacri.sp.gov.br

CNPJ: 51.507.176/0001-75

PORTARIA N.º 15/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a funcionário da Câmara Municipal de Iacri.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MAURO HIDEKI FUNAHASHI**, servidor público municipal contratado para exercer temporariamente o cargo de Contador da Câmara Municipal de Iacri, 10(dez) dias de férias em descanso, remanescentes, referente ao período aquisitivo de 13/03/2025 a 12/03/2026, a partir de 18 de junho de 2026. (vide art. 2º. - Portaria n.º 10/2026).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI, aos 10 de junho de 2026.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO
Presidente da Câmara Municipal de Iacri

Registrada na Secretaria Administrativa "Vereador Pedro Galesco" da Câmara Municipal em livro próprio, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

MARCO ANTONIO GASTALI
Secretário Legislativo e Administrativo